



RESOLUÇÃO SEMAD Nº 023/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula nº 44.715, CPF nº [redacted] 317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula nº. 48.406, CPF [redacted] 317-39, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo nº 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula nº. 57.679, CPF: [redacted] 877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula nº. 45.829, CPF [redacted] 737-12, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF [redacted] 747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula nº. 45.146, CPF: [redacted] 057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados revogando a Resolução SEMAD nº. 014/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025.

Heitor C. Baldow

Secretário Municipal de Administração
 Matrícula nº. 57.350

PUBLICADO

Em 05 de 08 de 2025
 no, DOE - ITA, Edição nº 160
 ANO VU

Jackeline Langer Guimarães
 Oficial ADM.
 Mat.: 18347

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

Faustino Alonso Rodriguez
 Fiscal Titular
 Matrícula nº. 44.715

Fabiano Gomes Mendes
 Fiscal Titular
 Matrícula nº. 48.406

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Andrea de Matos Santos
 Fiscal Substituto
 Matrícula nº. 57.679

Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha
 Fiscal Substituto
 Matrícula nº. 45.829

Ciência dos Gestor Titular e Substituto

Fábio Moreira Jacinto
 Gestor Titular
 Matrícula nº. 45.150

Benancy da Silva
 Gestor Substituto
 Matrícula nº. 45.146

Documento elaborado por: Daniel Soares (SEMAD), Unidade de Processamento Administrativo nº 19/2009, Verificador de Assinaturas nº 1118344-604023734, CRC 1129/0179, Tipo Form_C04_089



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://efommgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: d34a5942-6d52-11f0-bca4-e69d40257834
 Código CRC: 132930179



pressa na forma de documento, dos servidores designados, tornando-se obrigatório, e imprescindível, o preenchimento adequado na "Nota de Transferência de Bens Patrimoniais".

Art. 5º - Os servidores designados por esta Resolução poderão estabelecer responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais em cada respectivo setor, não se desobrigando, com isso, de suas responsabilidades originais.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador (a) Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prédios Central e as Unidades - a Coordenação e organização dos trabalhos realizados pelos Agentes Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando, quando necessário, a documentação referente aos bens permanentes, promovendo a baixa destes, quando inservíveis, em conjunto com o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 57.361

RESOLUÇÃO SEMFAT N° 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabia Neto, ocupante de cargo público, mat. n° 44.794, CPF n° xxx.xxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. n° 44.799, CPF xxx.xxx.517-79 e Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. n° 48.006, CPF n° xxx.xxx.327-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 0001.007475/2024-01, contrato SEMFAT n° 64/2025, relativo a contratação de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 500MBPS COM SEGURANÇA INCLUIDA, VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Borges, ocupante do cargo público, mat. n° 51.368, CPF n° xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n° 47.621, CPF n° xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n° 64/2025 decorrente do Processo n° 0001.007475/2024-01 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de julho de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat.: 57.357

RESOLUÇÃO SEMAD N° 022/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 0038/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/Nº., Porto das Caixas, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 0038/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/Nº., Porto das Caixas, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD n° 015/2024. Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD N° 023/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados revogando a Resolução SEMAD n° 014/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD N° 024/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD n° 012/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

RESOLUÇÃO SEMAD N° 025/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR